



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS
Av. Mauro Medeiros, 97 – Centro – CEP 59.360-000
C.G.C. 08.087.561/0001-81
TeleFax: (84) 471-2522 / 471-2530

LEI Nº 2157/2010, DE 11 DE MAIO DE 2010.

Fica denominada de Rua **DEZIDÉRIA FLORENTINA DOS SANTOS**, a Rua Projetada 02, situada no Bairro São Sebastião, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Parelhas – RN, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **DEZIDÉRIA FLORENTINA DOS SANTOS**, a Rua Projetada 02, situada no bairro São Sebastião neste Município com os seguintes limites:

Ao Norte: Com terreno pertencente à Prefeitura Municipal de Parelhas

Ao Sul: Com terreno pertencente à Prefeitura Municipal de Parelhas

Ao Leste: Com a Rua Belízio Cândido de Macedo

Ao Oeste: Com a Rua Zulmira Terezinha Dantas

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parelhas- RN, 11 de maio de 2010

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS

Prefeito Municipal